ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 785, de 02 de setembro de 1974.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terras sita em Boqueirão, no distrito de Capela de Sant'Ana.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, do SR. CLÁUDIO SCHERER, uma área de terras contendo dois mil metros quadrados (2.000m²), medindo cinqüenta (50) metros de frente por quarenta (40) metros de frente a fundos, sita na localidade de Boqueirão, no distrito de Capela de Sant'Ana, neste Município, confrontando-se, pela frente, a leste, com a estrada municipal do Boqueirão; ao norte, com o antigo leito da estrada de ferro; ao sul e a oeste, com terras do doador.

Art. 2° - A área descrita no artigo anterior destina-se à escola municipal "Marechal Cândido Mariano Rondon".

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de setembro de 1974.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 785 DO LIVRO 9, FOLHA 52.